



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
**Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4**  
**de maio de 2000.**

FERNANDA TAPPARO, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições legais delegadas por intermédio do Decreto Municipal nº 1.633, de 18 de julho de 2025, e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenadora de despesas e à vista da estimativa do impacto orçamentário-financeiro nº 51/2025, referente ao ingresso do Município de Serafina Corrêa na Associação Turística da Região das Cachoeiras – ARCA, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução da despesa e que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Serafina Corrêa, RS, 03 de outubro de 2025.

Fernanda Tapparo  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo